

ATO EXECUTIVO Nº 781/76

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da UERJ, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 695, de 14 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043/CEPUERJ/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de Cr\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) ao Orçamento do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO
311.01	Remunerações e Retribuições	200.000,00
311.04	Gratificações por serviços extraordinários. . .	20.000,00
314.01	Passagens, Transportes em geral, Armazenagens e despesas conexas	10.000,00
323.01	Contribuições para o INPS	90.000,00
323.02	F.G.T.S	60.000,00
		<hr/>
		380.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da UERJ, com os recursos provenientes do cancelamento de igual valor nos seguintes códigos de despesa;

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTOS
311.98	Diversos	10.000,00
313.04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuário, uniformes, fâmulas e bandeiras	10.000,00
314.03	Publicidade e Propaganda	90.000,00
314.12	Participações	200.000,00
314.98	Diversos	10.000,00

413.07	Viaturas para transporte de pessoal e acessórios.	30.000,00
413.14	Material para desenho e cartografia.	<u>30.000,00</u>
		380.000,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 11 de fevereiro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor